



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA E A CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreama, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela **Presidente, Sr. PEDRO TEODORO FILHO**, portador do RG nº 27.644.649-5 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 158.120.428-02, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, sita à Alameda Araguaia, nº 1293 – Conjunto 503 – Alphaville – BARUERI/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por sua sócia-diretora, **SRª VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora do RG nº 18.980.296-0, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 191.831.328-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em **25 de abril de 2016**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2019, mantendo-se o valor atual mensal de R\$ 6.253,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 75.042,00 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais).

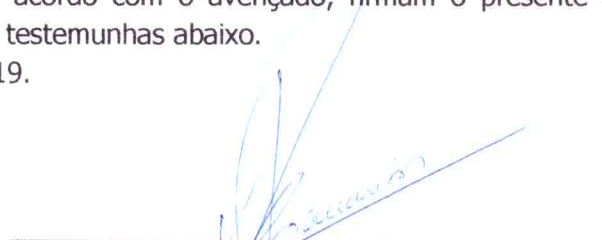
CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes, de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boituva/SP, 24 de abril de 2019.

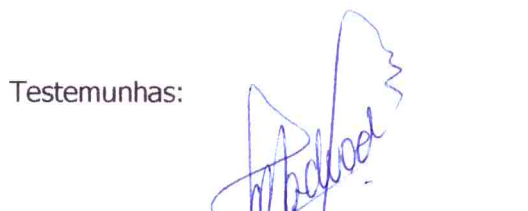


Câmara Municipal de Boituva
Pedro Teodoro Filho




CECAM Cons. Econ. Cont. Adm Mun. Ltda
Vanessa Scanduzzi de Godoy

Testemunhas:



José Alberto Machado
RG: 21.199.332-3



Marcel Carvalho de Mello
RG: 26.898.752-X